



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



DECRETO Nº 044 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

“Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**, ocorrido no dia 21 de setembro de 2024, Ex. Vereador e Presidente da Câmara do Município de Itainópolis, político honrado que prestou relevantes serviços à população Itainopolense;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Itainopolense no decorrer de sua vida como cidadão, político e comerciante, pelo alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Itainopolense e em toda a região;

CONSIDERANDO a trajetória de vida desse ilustre cidadão, o consternamento geral da comunidade Itainopolense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste grande homem, de conduta íntegra e respeitável tendo contribuído muito para o desenvolvimento deste município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município Itainópolis.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 09 de outubro de 2024


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal